

Livro 75
Folha 24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 JUNHO 2019 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 13/2019

PRESIDÊNCIA:	Fernando	Eirão	Queiroga,	Presidente	da
Câm	ara Municipa	al			
VEREADORES P	RESENTES:	Antón	io Guilherr	ne Forte Le	res
Pire	s, Maria do	Céu D	omingues F	ernandes, H	élio
Rom	eu Monteir	o Perei	ra Martins	e Célia Ferre	eira
Carı	neiro, Verea	dores.			
AUSÊNCIAS:					
SECRETARIOU:	Manuel Augı	usto da	Silva Barre	ira, Director	do
Dep	artamento d	le Admi	nstração Ge	ral e Finança	as.
OUTRAS PRESEN	ÇAS:				
HORA DE ABERT	<b>URA:</b> 16 ho	ras e O	0 minutos		
ACTA DA REUNI	ÃO ANTERI	OR: Ap	orovada em	minuta no f	inal
da re	espectiva re	união			

I -	PERÍODO	DE	ANTES	DA	ORDEM DO	DIA	·	
11	- ORDEM	DO I	DIA					

#### CÂMARA MUNICIPAL

### 176 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaquarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, cujo objecto consiste na realização da obra de "Beneficiação da Rua da Arguda - Atilhó", consubstanciado na

Município de Boticas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atribuição	de	uma	comparticipação	financeira	no	valor	de
Vinte mil e	uros	(20.	000,00€):				

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 714.

### 177 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do

mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela, cujo objecto consiste na realização das obras de "Pavimentação do Largo do Souto em Nogueira" e "Beneficiação do Passadiço Tradicional de Ardãos", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 715.

### 178 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Beça, cujo objecto consiste na realização da obra de "Alargamento do Caminho das Pondras em Beça", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 716.

### 179 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das

populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, cujo objecto consiste na realização da obra de "Construção de Muro de Suporte e Beneficiação do Caminho da Ribeira de Cima -Boticas", consubstanciado na atribuição de umacomparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 717.

180 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, cujo objecto consiste na realização das obras de "Beneficiação do Cemitério de Curros" e "Beneficiação do espaço Envolvente da Igreja da Sra. das Neves em Curros", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).\_\_

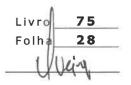
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 718.

### 181 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaquarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Covas do Barroso, cujo objecto consiste na realização das obras de "Beneficiação do Caminho dos Cotos em Romaínho", consubstanciado na

Município de Boticas





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atribuição	de	uma	comparticipação	financeira	no	valor	de
Quinze mil	eur	os (15	5.000,00€)				

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 719.

### 182 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Dornelas, cujo objecto consiste na realização da obra de "Beneficiação do Largo do Centro de Convívio - Vila Grande", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Doze mil euros (12.000,00€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 720.

### 183 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas

21.06.2019

Município de Boticas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Pinho, cujo objecto consiste na realização da obra de "Alargamento do Cemitério de Pinho, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Dez mil euros (10.000,00€).\_\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 722.

### 184 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a

iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Sapiãos, cujo objecto consiste na realização das obras de "Reconstrução do Tanque na Rua do Portal em Sapelos", "Reconstrução do Lavadouro na Rua da Fonte em Sapelos" e "Pavimentação do Largo da Eira Sapiãos, consubstanciado na e m atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso n.º 723.

185 — Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaquarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, cujo objecto consiste na realização da obra de "Beneficiação do Caminho do Iteiro em Vilar", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j),

d o	n.º	1,	do	artigo	2	25.°,	Lei	n.º	75/2	013,	de	12	de	Setembro,
a	que	cori	resp	oonde	0	comp	oron	nisso	n.º	724.				

#### 186 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Fiães do Tâmega

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Fiães do Tâmega e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 809, no valor de 54.844,00€ (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros).



Livro 75 Folha 31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

187 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo dos Baldios de Mosteirão Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Mosteirão e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 813, no valor de 52.743,00€ (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três euros).

#### 188 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo do Baldio de Pinho

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho

Diretivo do Baldio de Pinho e necessárias à concretização o	ot
"Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, r	าด
âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega e	m
linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."	

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 808, valor de 40.704,00€ (quarenta mil, setecentos e quatro euros). \_\_\_\_\_

#### 189 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para o Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 811, no valor de 49.227,00€ (quarenta e nove mil, duzentos e vinte sete euros).

#### 190 — Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas e Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo, necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de

Fevereiro	), à a	aprova	ção da	Assem	bleia	Munic	ipal	. À des	pes	a em
causa e	para	o ano	2019	corresp	onde	o com	pro	misso	n.ö	812.
no valor	de	20.189	9,00€	(vinte	mil,	cento	e e	oitenta	е	nove
euros)										

191 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e Conselho Diretivo dos Baldios de Torneiros

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para Conselho Diretivo dos Baldios de Torneiros e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 810, no valor de 18.589,00€ (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove euros).



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

192 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de freguesia de Boticas e Granja

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de freguesia de Boticas e Granja e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em

linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 807, no valor de 5.038,00€ (cinco mil e trinta e oito euros).

#### 193 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no

âmbito	das	Medidas	Compensatórias	do	Projecto	Tâmega	e m
linha co	m o	estipulad	o na DIA/RECAPE	do	SET."		

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 806, no valor de 43.990,00€ (quarenta e três mil novecentos e noventa euros).

#### 194 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objecto a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega e necessárias à concretização do "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projecto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET."

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e, após ter procedido à sua



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a, bem como submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa em causa e para o ano 2019 corresponde o compromisso n.º 804, no valor de 116.217,00€ (cento e dezasseis mil, duzentos e dezassete euros).

#### 195 - Realização de Estágios Curriculares da Licenciatura de Arqueologia da Universidade do Minho, no Castro de Outeiro Lesenho

Presente um ofício (reg. 2361, de 12/Jun.), apresentado pela Universidade do Minho e através do qual, no cumprimento do protocolo de cooperação (Adenda) em tempo celebrado entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho em em 13 de Abril de 2013, é solicitada a colaboração do Município na forma de alojamento e alimentação para oito alunos que efectuarão o seu estágio curricular no "Castro de Outeiro Lesenho", na Freguesia de Vilar e Viveiro, concelho de Boticas e dois arqueólogos da Unidade de Arqueologia daquela universidade, para o período de 1 a 26 de julho, de 2019, bem como uma informação técnica sobre o assunto oportunamente elaborada e que a seguir se transcreve na íntegra: "Na sequência do Protocolo existente entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho, vai aquela universidade levar a efeito, durante o mês de julho, uma campanha de escavações arqueológicas no "Castro de Outeiro Lesenho", com 8 estagiários do Curso de Arqueologia da Universidade do Minho

sob a orientação de 2 Arqueólogos da Unidade de Arqueologia daquela Universidade. Nesse sentido, é necessário providenciar alojamento e alimentação para os mesmos, no período de 1 a 26 de julho de 2019, pelo que proponho a V. Exa., que seja disponibilizado um espaço no Pavilhão Multiusos para alojamento dos estagiários e arqueólogos que irão estar envolvidos nos trabalhos arqueológicos e a aquisição de refeições para 10 pessoas, à firma "Guilherme Esteves Pereira", NIF 264864255, para o período de 1 a 12 de Julho, nomeadamente 80 pequenos-almoços (5,00€ / cada), 100 almoços (6,50€ / cada) e 80 jantares (6,50€ / cada) e cujo valor total é de Mil quinhentos e setenta euros (1.570,00€), com IVA incluído à taxa legal em vigor, e para o período de 15 a 26 de Julho à firma "Taberna dos Sabores", NIF 218740948, 80 pequenos-almoços (5,00€ / cada), 100 almoços (6,50€ / cada) e 80 jantares (6,50€ / cada) e cujo valor total é de Mil quinhentos e setenta euros (1.570,00€), com IVA incluído à taxa legal em vigor . O enquadramento orçamental encontra-se previsto na rubrica 0102/02022507, conforme compromissos n.º753 e nº754 e cabimentos nº663 e nº664, respetivamente. À consideração de V. Exa., Câmara Municipal de Boticas, 12 de junho de 2019. A Técnica Superior, (Cristina Barros Moreno).". \_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de colaboração, bem como autorizar a realização das despesas correspondentes, no valor total de Três mil cento e quarenta



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

euros	(3.140,00€),	а	que	correspondem	0 S	compromissos	n º s
753 e	754						

#### 196 - Proposta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre a Iberdrola Generación, S.A. Unipersonal e a Câmara Municipal de Boticas

Presente a proposta de adenda ao protocolo de financiamento das acções que integram o "Plano de Acção para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega 2019", a qual tem por objecto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA no ano de 2019, com vista à concretização das ações constantes do PA, para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de adenda ao protocolo, bem como do objecto, estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

#### 197 - Embaixador britânico em Lisboa / Visita a Boticas / Agradecimento

Presente um ofício (reg. 2430, de 14/Jun.), apresentado pelo Embaixador britânico em Lisboa e através do qual agradece a recepção no Município de Boticas no passado dia 7 de Junho. Pelo senhor Presidente da Câmara foi então dado conhecimento que na referida reunião mostrou o seu desagrado com a forma como o processo tem sido conduzido,

sem serem acauteladas questões fundamentais no que respeita à saúde pública e ao ambiente, tendo também informado que o senhor Embaixador ouviu as preocupações manifestadas e assegurou que iria diligenciar junto da Savannah Resources no sentido de que sejam cumpridos todos os requisitos legais e ambientais que respondam aos desejos e anseios do senhor Presidente da Câmara e dos Munícipes que representa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 198 - Baptismo de Voo para crianças com deficiência do Alto Tâmega

Numa parceria com a Associação "Sonho de Menino", Rotary Club de Crécy-en-Brie, Lions Club de Montfer Meil Coubron, o Município de Boticas, em conjunto com o Município de Chaves, irá proporcionar, no próximo dia 5 de Julho, o baptismo de voo a cerca de 350 crianças do Alto Tâmega portadoras de deficiência, de uma forma graciosa e que conta com o apoio presencial de alguns cantores e apresentadores, casos de Tony Carreira e Fernando Mendes, padrinhos do evento. A iniciativa decorrerá no Aeródromo de Chaves e paralelamente aos voos estão previstas um conjunto de actividades destinadas às crianças como música, insufláveis, pinturas faciais e tenda de alimentação, entre outras.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, bem como ao seu carácter solidário, deliberou, por unanimidade, concordar com



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

о аро	io à	sua	rea	liza	ção	, autoi	izar	ndo	as	nece	ssár	ias de	spe	esas
para	0	efeit	Ο,	non	nea	damen	te	ao	ní	vel	d o	alugu	er	de
estru	turas	s de	ар	oio	е	fornec	ime	nto	de	alim	ent	ação,	a	que
corre	spon	dem	os	com	pro	missos	s no	79	8 e	799,	no	valor	gl	obal
de 5.	904,	00€.												

#### 199 - Obras de Restauro e Conservação da Igreja Paroquial de Santa Maria de Covas do Barroso / Inauguração

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que se realizará no próximo dia 3 de Julho, pelas 11h30, a cerimónia de inauguração das obras de restauro, preservação e protecção da Igreja Paroquial de Santa Maria de Covas do Barroso, classificada como Imóvel de Interesse Público, que decorreram de acordo com o protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Botica, a Fundação Iberdrola e a Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito do Plano Românico-Atlântico 2015-2018. Nesta cerimónia marcarão presença representantes da Direção Regional de Cultura do Norte e da Iberdrola, para além das entidades locais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar a realização da cerimónia na data referida, autorizando ainda as despesas necessárias à sua realização, a que corresponde o compromisso nº 797, no valor de 1.400,00€.

## 200 - Proposta de "Protocolo de Cooperação para Apoio à Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2019) / Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas e a qual tem por objecto a definição das regras e condições para o apoio à constituição do "Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2019)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o Compromisso nº 776 e o valor global de 12.200,00€. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

#### 201 - Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município de Boticas / Ratificação

Presente o Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município de Boticas, o qual tem por objecto a definição dos termos e condições de articulação funcional a estabelecer entre as duas entidades, para produção e disponibilização de cartografia topográfica vetorial e cartografia topográfica de imagem nas escalas 1:10 000 e superiores, oficial ou homologada, para a área abrangida pelo Município, bem como, um despacho do senhor Vice-Presidente



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

da Câmara, proferido ao abrigo do nº 3, artigo 35°, da Lei n.º
75/2013, de 13 de Setembro, datado de 11 de Junho de 2019,
e pelo qual foi aprovado o "Protocolo" retro referido.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do
referido protocolo e, tendo concordado com o teor do mesmo,
deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo
senhor Vice Presidente da Câmara Municipal.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### 202 - Informação de Gestão - 17 Junho de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida	4.233.424,09
Corrente (acumulado)	3.196.965,62
Capital	1.036.458,47
Despesa Paga (acumulado)	3.452.477,71
Corrente	2.650.906,98
Capital	801.570,73
Despesa Paga (do período)	421.734,16
Corrente	287.434,20
Capital	134.299,96
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.605.318,75
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	320.296,13
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.277.022,92
Facturas por Pagar	313.920,48
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	439.363,90

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

203 - Transferência de Competências 2020 - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto

Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto – Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e na sequência da publicação dos diplomas de âmbito sectorial, tendo em conta o quadro-resumo entretanto disponibilizado pela DGAL relativo aos prazos limite para comunicação das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência de competências relativamente ao ano de 2020, não obstante a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 3 de Junho corrente, importa, ainda assim, o Município de Boticas decidir sobre a sua aceitação, ou não, consoante as áreas objecto de transferência de competências.

Deliberação: Nestas condições e na sequência lógica das deliberações sobre o assunto já tomadas em reuniões anteriores dos respectivos órgãos, a Câmara Municipal, mantendo a apreciação dos diplomas de âmbito sectorial publicados ao abrigo da referida Lei-quadro e por considerar que ainda não se encontram reunidas as condições adequadas para o efeito, deliberou, por unanimidade, não aceitar e propor à Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2020, de parte das competências definidas nos diplomas de âmbito sectorial referidos, nomeadamente as competências no domínio da justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro), as competências no domínio da instalação e

gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro), as competências no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos (Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro), as competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e no domínio do transporte turístico de passageiros, em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril) e as competências no domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro); neste caso específico e não obstante a intenção prévia do Município em as aceitar, revelainviabilizada essa mesma intenção e m face das insuficientes garantias demonstradas até então por parte do Ministério da Saúde. Mais foi deliberado, por unanimidade, aceitar e propor à Assembleia Municipal a aceitação das competências relativas ao domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacrustes integradas no domínio público hídrico do Estado (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 Novembro), as competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de Novembro), as competências no domínio da habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro), competências no domínio do estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro) e as competências no domínio da cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro). Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Assen	nblei	ia	Mun	icip	al	que	se	pronun	cie	no	mesmo	sentido	) е	do
facto	dar	СО	nhe	cime	ent	o às	s er	ntidades	СО	m p	etentes	•:		

#### 204 - Transferência de Competências 2020 no domínio da Educação - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto

Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto — Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e na sequência da publicação dos diplomas de âmbito sectorial, tendo em conta o quadro-resumo entretanto disponibilizado pela DGAL relativo aos prazos limite para comunicação das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência de competências relativamente ao ano de 2020, não obstante a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 3 de Junho corrente, importa, ainda assim, o Município de Boticas decidir sobre a sua aceitação, ou não, consoante as áreas objecto de transferência de competências.

Deliberação: Nestas condições e na sequência lógica das deliberações sobre o assunto já tomadas nesta e em reuniões anteriores dos respectivos órgãos, a Câmara Municipal, mantendo a apreciação dos diplomas de âmbito sectorial publicados ao abrigo da referida Lei-quadro e porque desde sempre, em face da clara aposta da Autarquia no sector educativo, foi sua intenção assumir tais responsabilidades, deliberou, por unanimidade, aceitar e propor à Assembleia Municipal a aceitação das competências no domínio da

educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro), relativamente ao ano lectivo de 2019/2020, desde que garantidas as preocupações em tempo manifestadas pelo Município ao abrigo do exercício do respectivo direito de pronúncia oportunamente manifestado junto da competente Secretaria de Estado Adjunta e da Educação e que até ao momento ainda não tiveram adequado eco por parte desta. Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie no mesmo sentido e do facto dar conhecimento às entidades competentes.

205 - ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Actividades e Contas 2018

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Actividades e Contas de 2018, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: ,	A	Câmara	Municipal	tomou	conhecimento.
----------------	---	--------	-----------	-------	---------------

#### 206 - CIM Alto Tâmega - Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 2352, de 11/Jun.), apresentado pela CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual solicita a transferência de verbas referentes ao 2.º trimestre no valor de 21.098,70€, correspondendo 12.500,00€ a despesas de capital e 8.598,70€ a despesas correntes, conforme o acordado em reunião do Conselho Intermunicipal. \_



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação:	A Ca	âmara	Mun	icipal	tom	ou	COI	nhecimen	to	е
deliberou, por	unar	nimidad	e, c	oncord	ar c	o m	а	atribuiçã	0 (	d a
comparticipaçã	o fin	anceira	à	CIMAT	a	que	С	orrespon	de	0
compromisso n	0 815	, no va	lor c	le 21.0	98,7	0 €.				

207 - Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo - EQ BEI - PT 2020 / Aprovação das Cláusulas da Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável

Presente a 1.ª adenda efectuada ao contrato de financiamento em referência e celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP e relativo à "Operação Portugal Norte 2020 - 04-2316 - FEDER -000058 - Espaço Intergerações e Casa das Associações", após recomendação proveniente do Tribunal de Contas, quanto à reformulação das cláusulas 4ª, nº2 e 16º, nº 3, do referido contrato, para aprovação por parte do órgão executivo.

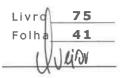
Deliberação:	A Câ	mara I	Municipa	al t	o m o	u co	nhe	cimento	е
deliberou, por	unan	imidade	, aprov	ar a	ad	enda	da	minuta	do
contrato a cel	ebrar	com A	gência	para	0	Dese	nvol	lvimento	) e
Coesão, IP.									

#### DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

#### 208 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-06-2019 e 17-06-2019:Proc.º n.º19-000095 - Delfim Teixeira - Pedido de Emissão de Declaração Retificativa de um Artigo - Boticas - Deferido em 07-05-2019; Proc.º n.º 19-000117 - Armindo Fernandes Monteiro - Aplicação de Capoto numa Habitação -Instrução Inicial Simplificada - Quintas - Deferido em 04-06-2019; Proc.ºn.º19-000118 - Maria Júlia Lopes Trinta -Revestimento de uma Habitação com Capoto - Instrução Inicial Simplificada - Eiró - Deferido em 04-06-2019; Proc.º n.º 19-000119 - Cândido Rei Lage - Pedido de Alteração de Fachada - Instrução Inicial Simplificada - Beça - Deferido em 12-06-2019; Proc.º n.º 19-000120 - Cilio Jales Teixeira -Reconstrução e Reforço de um Muro de Suporte confinante com a Via Pública- Granja - Deferido em 11-06-2019; Proc.º n.º19-000121 - Luis Filipe Carvalho - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Boticas - Deferido em 11 -06-2019; Proc.º n.º19-000059 - Alexandrino Martins Esteves - Pedido de Emissão de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Boticas - Deferido em 05-06-2019; Proc.º n.º 19-000014 - Caixa Geral de Depósitos -Pedido de Entrega de Ficha Técnica de Habitação de Processo





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- Beça - Deferido em 11-06-2019; Proc.º n.º 19-000127 -
Joaquim Pereira Dias - Pedido de Declaração de Toponímia -
Dornelas - Deferido em 12-06-2019; Proc.º n.º 19-000124 -
Manuel Vigário Gonçalves Carneiro - Pedido de Emissão de Certidão
de Construção Anterior a 1984 - Atilhó - Deferido em 06-06-
2019; Proc.º n.º 19-000125 - Manuel Vigário Gonçalves Carneiro
- Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 -
Atilhó - Deferido em 06-06-2019
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

#### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 209 - Projecto "Ateliers de Verão 2019"

Presente o projecto "Ateliers de Verão 2019", que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias lectivas em colaboração com o "Projecto Guerreiros do Sucesso/Acções de Enriquecimento Curricular", mais concretamente de 1 de Julho a 30 de Agosto, o qual será dirigido a todos os interessados com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos e cujo objectivo se prende com a necessidade de dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva, através da realização de diversas actividades adequadas aquela faixa etária.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a implementação do projecto "Ateliers de Verão 2019", bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que correspondem os compromissos n.º (s) 786, 788 e 789, no valor global de 5.837,85 €.\_\_\_\_\_\_

#### 210 - Projecto "Oficinas de Verão 2019"

Presente o projecto "Oficinas de Verão 2019", que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias lectivas em colaboração com o "Projecto Guerreiros do Sucesso/Acções de Enriquecimento Curricular", mais concretamente de 1 de Julho a 30 de Agosto, o qual atendendo às solicitações manifestadas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

pelos pais/encarregados de educação dos alunos do ensino
pré-escolar, é objectivo desta Autarquia alargar o projecto a
todas as crianças em idade de Ensino Pré-Escolar, para dar
resposta às necessidades dos pais no período de férias
escolares de forma lúdica, cultural e desportiva, através da
realização de diversas actividades adequadas aquela faixa
etária /

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a implementação do projecto "Oficinas de Verão 2019", bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que correspondem os compromissos n.º (s) 786, 788 e 789 no valor global de 1.623,63 €.

#### 211 - Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar/Ano lectivo 2018-2019

Presente o Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar - Ano lectivo 2018/2019 (reg. n.º 2220, de 03/Jun.), apresentado pela Direcção - Geral dos Estabelecimentos Escolares, Norte, através do qual é actualizado o número de alunos e a respectiva componente dos Jardins de Infância, da rede pública do Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 212 - Proposta de Regulamento Interno - Programa Campo de Férias /ATL - Município de Boticas

Presente uma proposta de "Regulamento Interno - Programa Campo de Férias/ATL - Município de Boticas" o qual tem por objecto acolher crianças, durante o período de férias escolares. Durante este tempo, pretende-se preencher os seus tempos livres, mantendo-os ocupados com inúmeras actividades, proporcionando-lhes a prática de diversas modalidades desportivas, actividades culturais e outras, meramente, recreativas. Resumindo, pretende-se manter as crianças física e mentalmente saudáveis.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de regulamento e tendo em conta o interesse que a mesma representa para a comunidade em geral deliberou, por unanimidade, aprová-la.



Livro 75
Folha 43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

#### **OUTROS**

### 213 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

#### Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

